

**EDITAL nº 01/2020, 11/dezembro/2020.**  
**Seleção de alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Carmem Vieira  
Moreira para o ano letivo 2011.**

A Diretora Glaucia maria Mena Barreto Viana, da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Carmem Vieira Moreira, Maracanaú-CE/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 01, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 0612/2020, 10/12/2020**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

- A) **Técnico em Química: (45 alunos);**
- B) **Técnico em Secretariado: (45 alunos);**
- C) **Técnico em Têxtil: (45 alunos);**
- D) **Técnico Vestuário: (45 alunos).**

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

1.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas que se refere ao subitem resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

1.4. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.2 alíneas a e b, desta Portaria.

1.5. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, **80%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede pública** de ensino e até **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da **rede particular**, conforme **Portaria Nº 0612/2020 -GAB DE 10/12/2020**.

a) dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso;

b) dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

1.6. Atendendo ao item 1.6 da **Portaria Nº 0612/2020 -GAB DE 10/12/2020**, fica definido como os 2 (dois) bairros imediatamente adjacentes à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, os Bairros de **Pajuçara** e **Jardim Bandeirante** que comporão o território mencionado nas alíneas a e b do item 1.5.

**Abaixo apresentamos uma simulação da distribuição das vagas para turmas de 45 alunos:  
Simulação para 01 turma de 45 alunos**

Rede de origem	Vagas	Distribuição dos alunos	
Rede pública 80%	36 vagas	25 alunos	ampla concorrência
		11 alunos	residentes no território da EEEP
Rede privada 20%	09 vagas	06 alunos	ampla concorrência
		03 alunos	residentes no território da EEEP

1.7. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede pública de ensino;

1.8. Para atender ao subitem 1.5. (estudantes da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede privada de ensino;

1.9. No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 8º ano).

## **2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

### **2.1 Das condições para inscrição:**

- a) O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula;
- b) Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7:00h às 17:00h;
- c) Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho (data referência do censo escolar, exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde;
- d) Ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano em que se efetua a matrícula para os cursos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, a saber: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição, Técnico em Química, Técnico em Têxtil e Dietética, em cumprimento ao estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”.
- e) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

### 3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP Maria Carmem Vieira Moreira** obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma em anexo deste edital.

3.2 São documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, **disponibilizada no blog da escola: eeep-mariacarmem.blogspot.com;**
- b) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental (**ORIGINAL**), carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nestes documentos deverá constar as notas de todos os componentes curriculares cursados pelo estudante do **6º ao 8º ano;**
- d) No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas no **6º, 7º e 8º anos** do Ensino Fundamental. **Ressaltando que o aluno deverá ter concluído o 9º ano no ato de confirmação de matrícula.**
- e) Cópia do RG e CPF do candidato no ato da inscrição;
- f) 1 foto 3x4 **recente.**
- g) **os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.**

3.3 A inscrição do estudante no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

3.4 No ato da inscrição o aluno poderá fazer a escolha de até 2 (dois) cursos 1ª e 2ª opção e dar sequência.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

4.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 8º ou EJA anos finais do Ensino Fundamental, constantes na documentação apresentada pelo estudante.

5.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de acordo com o curso pretendido.

5.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

5.3.1 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP Maria Carmem Vieira Moreira e na página eletrônica da escola [eeep-mariacarmem.blogspot.com.br](http://eeep-mariacarmem.blogspot.com.br) no dia **04 de janeiro de 2021, após as 15h.**

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no **período de 05 a 08 de janeiro de 2021, das 7h às 11h e das 13h às 15h00min na secretaria da Escola.**

7.2. Da documentação necessária para matrícula

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de escolaridade da Escola de Origem;
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) Requerimento de matrícula devidamente preenchido; disponível no blog [eeepmariacarmem.blogspot.com.br](http://eeepmariacarmem.blogspot.com.br);
- d) Cópia do Registro Geral (RG), CPF e da Certidão de Nascimento;
- e) Cópia do RG e CPF do pai e mãe e/ou responsável;
- f) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido; disponível no blog.
- g) Ficha de saúde devidamente preenchida; disponível no blog [eeep-mariacarmem.blogspot.com.br](http://eeep-mariacarmem.blogspot.com.br);
- h) Cópia do cartão CAD SUS.
- i) Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar a cópia do Número de Identificação Social (NIS).
- j) Cópia do cartão de vacina, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 (dezoito) anos;
- k) Os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

## 8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

## 9. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 01/SEDUC.

9.2 O prazo é de 07 (dias) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP neste prazo, **não poderá acrescentar nenhum outro documento.**

9.3 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrícula N° 0612/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em **10/12/2020**.

Maracanaú- Ceará, 11 de dezembro 2020.

Gláucia Maria Mena Barreto Viana  
diretora da EEEP M<sup>a</sup> Carmem Vieira Moreira

## **ANEXO I - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	<b>14 a 18/12/2020 de 7h as 15h</b>
Resultado Preliminar	<b>23/12/2020 a partir das 15h</b>
Período para recursos	<b>24 a 30/12/2020</b>
Resultado Final	<b>04/01/2021 a partir das 15h</b>
Matrícula	<b>05 a 08 de janeiro de 2021, das 7h às 11h e de 13h às 15h</b>

**ANEXO II – COMISSÃO ESCOLAR  
PORTARIA Nº 0612/2020/ 2020**

A Diretora Glaucia maria Mena Barreto Viana, da EEEP Maria Carmem Vieira Moreira no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de EEEP Maria Carmem Vieira Moreira;
- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de Matrícula da EEEP Maria Carmem Vieira Moreira

INEP: **23564059**

MUNICÍPIO: Maracanaú-Ceará

**COMISSÃO ESCOLAR**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Glaucia maria Mena Barreto Viana	Diretora
Eliane dos Santos Jerônimo	Secretário(a) Escolar
Ruth de Oliveira Medeiros	Serviços Burocráticos
Bruna de Oliveira Lemos	Rep. Conselho Escolar

Maracanaú-CE, 11 de Dezembro de 2020.

Glaucia Maria Mena Barreto Viana  
diretora da EEEP M<sup>a</sup> Carmem Vieira Moreira